



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 86, de 16 de agosto de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

A Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) está promovendo em 2017, a exemplo de iniciativas idênticas, já desenvolvidas em anos anteriores, a 12ª edição do **FERMOP – Festival de Música da AMOP**, evento cultural de abrangência regional, realizado em diversas etapas, em Municípios distintos.

No corrente ano, a entidade pretende realizar a etapa final do Festival em questão no Município de Toledo, no mês de outubro próximo.

Para que o evento se realize, no entanto, caberá ao Município a responsabilidade pela disponibilização de espaço físico e pelo custeio das despesas a serem pagas pela AMOP ao conjunto musical por ela contratado, que deve ser o mesmo que vem atuando nas demais etapas do Festival, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Ofício e orçamento anexos.

O apoio às iniciativas ligadas à implementação de atividades artísticas, nas mais diversas modalidades, e à divulgação da cultura e dos costumes de nossa gente também integra o plano de governo de nossa administração.

Por tal razão, busca-se, nesta oportunidade, a necessária autorização legislativa para que o Município possa efetuar o repasse da importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), para o custeio parcial de despesas com o conjunto musical que atuará na etapa final do XII FERMOP, a realizar-se em Toledo, no mês de outubro.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos para o setor privado, ainda que para a realização de atividades e serviços de interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

A necessidade da edição de lei própria autorizando repasses desta natureza, mesmo que já haja previsão específica na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Saliente-se que, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há dotação no orçamento de 2017 da Secretaria da Cultura para a realização da despesa acima referida.

Diante do exposto, portanto, e pelo fato de a concessão do auxílio atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário do Município de Toledo, submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP)”**.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP).

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), no exercício de 2017, a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o custeio parcial de despesas com o conjunto musical por ela contratado para atuar na etapa final do XII FERMOP – Festival de Música da AMOP, a realizar-se em Toledo, no mês de outubro de 2017.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei na finalidade prevista no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

Ofício nº 065/2017-SC

Toledo, 14 de agosto de 2017.


De: Secretaria da Cultura
Para: Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de repasse para AMOP.

Senhor Prefeito

1. Considerando a realização da etapa final do XII Festival de música da AMOP, o FERMOP, em nosso município;
2. Considerando que os municípios sedes da realização do festival deverão contribuir com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para parte do pagamento da contratação da banda que irá realizar o festival, conforme ofício e orçamento em anexo;
3. Solicitamos providenciar junto à assessoria jurídica a formalização do repasse a ser feito a AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná).

Atenciosamente,


João Batista Tita Furlan
Secretário da cultura



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

Ofício Circular nº 081/2017.

Cascavel, 07 de junho de 2017.

Prezados Senhores,

A AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, vem através do presente informar que, conforme deliberado em Reuniões de Organização do XII FERMOP – Festival Regional dos municípios do Oeste do Paraná, a banda que ficará responsável pelo acompanhamento das etapas e Final do festival, será a Banda Hora Nacional.

Ressaltamos que por questão logística de organização e principalmente, a fim de garantir as mesmas condições para todos os candidatos participantes, a banda deve obrigatoriamente ser a mesma em todos os ensaios e etapas do XII FERMOP.

Sendo o que se tinha para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
PRESIDENTE DA AMOP

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85 810-021 - Cascavel - Paraná

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Capião Leônidas Marques - Cascavel - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Guaira - Guaraniáçu - Ibema - Iguaçu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Nova Santa Rosa - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Branco - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - São José das Palmeiras - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Roxa - Toledo - Três Barras do PR - Tupãssi - Ubiratã - Vera Cruz do Oeste



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
RUA PERNAMBUCO, 1936 – 85.810-021 CENTRO – CASCAVEL – PR
CNPJ: 75.907.576/0001-36 - TEL-FAX: (45) 3326-8544
E-MAIL: financeiro@amop.org.br

DO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO DA AMOP

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO/PR

ASSUNTO: ORÇAMENTO REALIZAÇÃO FINAL XII FERMOP - 06/10/2017

AÇÕES	VALOR
Valor referente a contratação da Banda Hora Nacional para acompanhamento musical dos candidatos, com instrumentos e acessórios musicais de alta performance.	R\$ 9.500,00

Dados da banda:

Nome Artístico: **Banda Hora Nacional**

Razão Social: **Miorando & Cia Ltda**

CNPJ: **03.969.016/0001-03** Insc. Municipal: **215970**

Insc. Estadual: **9064027180**

Endereço: **Rua Carlos Barbosa, 164 – Jd Gisela**

Cidade: **Toledo/PR**

Fone: **(45) 3378-2820**

Cascavel, 25 de julho de 2017


Arlete F. Moresco Emerique
Assistente Financeiro
AMOP



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2017

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 43

os Governos do Estado e União; implantação da Fundação Cultural de Toledo; tombamento de edificações históricas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				1.000,00
03770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00

FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0015 UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.2-065 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS TOTAL P/A: 26.331,80
OBJETIVO: Atender despesas com a manutenção e conservação das edificações que abrigam os espaços culturais como a Casa da Cultura, Museu Histórico, Teatro Municipal, CEU, etc., sendo computadas as despesas de pequeno valor que não importem em valorização do imóvel.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.331,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.331,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				26.331,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			22.551,80	
03780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.551,80	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.780,00
03790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.780,00	

FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0015 UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0015.2-066 ATIVIDADES CULTURAIS TOTAL P/A: 396.123,37

OBJETIVO: Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato e dança; desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos nas diversas modalidades; descentralização das atividades do Teatro Municipal de Toledo para as comunidades distritais e de bairros; Criar e regulamentar a Orquestra de Câmara de Toledo, a Banda Sinfônica de Toledo, a Companhia de Dança do Teatro Municipal e a Companhia de Teatro de Toledo; realizar encontro em homenagem ao Dia do Pioneiro; realizar cursos e oficinas de formação, capacitação e aperfeiçoamento de professores dos diversos setores culturais, produtores culturais e artistas locais; ampliar os cursos de artes da Casa da Cultura, nos bairros e distritos de Toledo; criar e implementar o Plano Municipal de Comunicação e Juventude; realizar saraus de poesia e de música na Virada Cultural, também nos bairros e distritos; manter o atendimento na Casa da Cultura, no CEU e outros espaços, possibilitando o acesso aos cursos e oficinas nas áreas das artes cênicas, visuais e musicais; construir banco de imagens de Toledo por meio da realização de concursos municipais de fotografias e vídeos tanto na área rural quanto na área urbana; viabilizar o projeto Cinema Itinerante para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; desenvolver o projeto de leitura; implementar Feiras de Arte e Artesanato; implementar o Museu Virtual; apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa; implementar o projeto Cultura Viva em parceria com o Governo Federal; realizar a Semana da Cultura de Toledo.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				396.123,37
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				396.123,37
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				25.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			25.000,00	
03800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				371.123,37
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.299,90	
03810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.299,90	
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS				48.000,00
03820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				500,00
03830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.000,00
03840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				8.200,00
03850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				312.123,47
03860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	312.123,47	